



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quarta-feira • 8 de Agosto de 2018 • Ano • Nº 3276

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº 001 de 08 de agosto de 2018**-Dispõe sobre a Comissão de Análise de Óbitos do Município de Araci e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado da Bahia

Rua Sete de Setembro, 169, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2109e-mail: saude@araci.ba.gov.br



PORTARIA Nº 001 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

**Dispõe sobre a Comissão de
Análise de Óbitos do Município
de Araci e dá outras
providências.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 02 de 19/01/2001 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araci), Decreto “NE” nº 0802 de 02 de maio de 2018, e;

CONSIDERANDO, a Portaria MS/GM nº 1405 de 29 de Junho de 2006, que institui a rede nacional de serviços de verificação de óbito;

CONSIDERANDO, a resolução do conselho federal de medicina nº 1779, de 05 de dezembro 2005, que regulamenta a responsabilidade médica na emissão da declaração de óbito;

CONSIDERANDO, que é necessária a emissão da declaração de óbito para a emissão da certidão de óbito pelos cartórios do registro civil e a importância epidemiológica do esclarecimento da causa mortis de todos os óbitos, inclusive os casos de morte natural com ou sem assistência médica, sem elucidação diagnóstica, para a definição e implementação de políticas de saúde e fidelidade estatística do Sistema de Informação Sobre Mortalidade (SIM);

Art. 1º: Institui a Comissão de Análise de Óbitos, no âmbito do Município de Araci.

- Médico: Dr. Nelson Vicente Pimentel Junior – CREMEB/BA nº5824/BA
- Enfermeira: Bartira Carvalho Santos – COREN/BA nº 018.471
- Enfermeira: Gleice Carvalho Nobre – COREN/BA nº 551.791
- Técnica em Vigilância em Saúde: Maria Ivonete dos Santos Silva

Art. 3º- A comissão Autorizadora do Tratamento Fora de Domicilio seguirá os parâmetros ao nível municipal conforme estabelecido no Manual de Tratamento Fora de Domicilio (TFD) no Estado da Bahia.

Art. 4º- Revogam-se às disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, 08 de Agosto de 2018

ANA OFÉLIA MATOS MARQUES
Secretária de Saúde